

ESCOLA SECUNDÁRIA DE TAVIRA
CURSOS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL INICIAL
MEDIDA 1 – ACÇÕES 1.1 E 1.2

PROTOCOLO

A **Escola Secundária de Tavira**, entidade formadora do Curso de Educação e Formação de Operador de Informática, representada por **José Otilio Pires Baía**, na qualidade de Presidente do Conselho Executivo e a **Câmara Municipal de Tavira**, pessoa colectiva n.º 680022473, representada pelo **Eng. Macário Correia**, na qualidade de Presidente, com sede na Praça da República, relativamente à formação em contexto real de trabalho do formando **Carlos Gustavo Brito Viegas**, acordam o seguinte:

1.º

A Escola designa como professor acompanhante da formação em contexto real de trabalho, o Senhor Professor **José Manuel de Jesus Dias Pego**.

2.º

A Empresa designa como monitor da formação em contexto real de trabalho, o Senhor **Dr. Luís Filipe Rosado Vicente Beato**.

3.º

O Projecto financeiro aprovado para o curso, no tocante à formação em contexto real de trabalho, considera-se parte integrante do presente protocolo.

4º

A formação em contexto real de trabalho, subordina-se aos objectivos constantes do respectivo projecto pedagógico e demais normativos inerentes aos Cursos de Educação e Formação.

5º

A formação em contexto real de trabalho, terá a duração de 270 horas, com início em 14 de Julho e termo até 30 de Setembro de 2003, com a seguinte forma:

- a) Realizar-se-á em dias úteis, em horário diurno, dividido em dois períodos diários;
- b) A duração semanal, deverá ser igual ou superior a 30 horas.

6º

Durante a formação em contexto real de trabalho, deverão ser desenvolvidas as seguintes funções ou outras afins, por parte dos formandos:

- a) Organização do espaço de trabalho;
- b) Aplicação dos conhecimentos adquiridos na formação escolar;
- d) Relações humanas e atendimento público;
- e) Formação em especificidades técnicas e organizacionais da empresa formadora.

7º

As actividades de formação em contexto real de trabalho, deverão cobrir genericamente as funções indicadas no ponto anterior, enquadradas nas especificidades da actuação da entidade formadora.

8º

No desenvolvimento das acções de formação em contexto real de trabalho, serão privilegiadas as seguintes estratégias de realização:

- a) Envolvimento directo do formando na actividade a desempenhar;
- b) Integração do formando em ambiente de equipa de trabalho;
- c) Desenvolvimento do trabalho em contexto de situações reais;
- d) Responsabilização gradual do formando pelo produto da actividade desenvolvida;

9º

O professor acompanhante efectuará deslocações à empresa formadora para, em articulação com o respectivo monitor, acompanhar a evolução e cumprimento do presente plano de estágio.

10º

Ao monitor da empresa competirá promover a inserção do formando no contexto real de trabalho, efectuando um acompanhamento diário do respectivo desempenho.

11º


Os recursos necessários à realização das acções de formação em contexto real de trabalho e as despesas elegíveis são os constantes do projecto de candidatura financeira, tal como se encontra aprovado, podendo a empresa utilizar recursos suplementares ou considerar despesas extra, situação que será da sua exclusiva responsabilidade.

12º

As partes declaram conformar-se integralmente com as normas constantes deste Protocolo.


Tavira, 14 de Julho de 2003

O Representante da Escola


.....
Eng. José Otilio Pires Baía

P¹

O Representante da Câmara Municipal


.....
SARA MANSINHO
Eng. Macário Correia a)

a) Conforme disposto no art.º 57.º u.º 3
da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro
Despacho n.º 145/2001 do Ex.º Secção
Presidente da Câmara Municipal.